

PORTARIA Nº 053/2018

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora SILDA DE OLIVEIRA FRANCO MARINHO”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora SILDA DE OLIVEIRA FRANCO MARINHO, matrícula nº 869, inscrita no CPF sob o nº 729.052.557-49, efetiva no cargo de Agente Especializado, Referência A-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02631P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996	1.050,01
Triênio (45%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996	472,50
Gratificação Tempo Integral Incorporado (100%) - Art. 107, II Lei Municipal nº 365/1996	1.050,01
TOTAL	2.572,52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 20 de junho de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA